



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2150/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUP O/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.2.081	Conservação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0.3.030	66.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			66.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguinte recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos Vinculados da Fonte 0.3.030, no valor de R\$ 7.764,37 (sete mil. Setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e Fonte



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

0.3.060 no valor de R\$ 603.41 (seiscentos e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 8.367,78 (oito mil reais, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos);

II – Oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.364.0010.2.071	Viabilização de Convênio, através de Transferência de Recursos à UEPG – Universidade Estadual de P. Grossa		
386 3.3.50.43.00.00	– Subvenções Sociais	0.1.000	57.632,22
TOTAL DO CANCELAMENTO			57.632,22
TOTAL DA REDUÇÃO			66.000,00

t. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 06 de maio de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito